



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

COTAÇÃO PRÉVIA N.º 03/2022

PROCESSO N.º 58000.012713/2018-33 – SENIFE/CTLIE

**SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SITES NA INTERNET**

Tipo: MENOR PREÇO

Prezados Senhores:

A **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE**, entidade desportiva sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 20.617.012/0001-77, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo **Menor Preço**, no âmbito do projeto “**AER TENIS – MASSIFICAÇÃO DO ESPORTE**”, através da Lei de Incentivo ao Esporte, regulamentada pelo Decreto nº 6.189/2007 e regida pela Portaria nº 424/2020, solicita cotação de preços dessa empresa para participar da concorrência para execução do objeto descrito no item 01.

As propostas deverão ser entregues até o dia **02 de setembro de 2022, às 18 horas**, na sede da ASSOCIAÇÃO de ESPORTES DE RAQUETE, cito a Rua 3300, número 341, Sala 12 – Centro, Balneário Camboriú – SC. CEP 88330-272; ou através do endereço eletrônico aesportesderaquete@gmail.com.

As referidas propostas serão analisadas em reunião da Comissão Especial de Compras e Contratações no dia **03 de Setembro de 2022 às 10:30 horas**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Participarão desta cotação prévia de preços as empresas do ramo pertinente ao objeto desta concorrência, podendo as empresas que manifestarem o seu interesse, apresentar suas propostas dentro dos prazos pré-estabelecidos neste documento e desde que observadas, para esse efeito as condições fixadas em lei para esse fim.

Não poderão participar desta cotação prévia as pessoas jurídicas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

1 – OBJETO

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção de proposta de Empresa Especializada na **Produção e Manutenção de Sites na Internet**, tipo “Menor Preço”, para desenvolver atividades junto a “AER TENIS – MASSIFICAÇÃO DO ESPORTE”, processo 58000.012713/2018-33 / SEESP/SENIFE/MC. A presente contratação visa cumprir com o



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

estabelecido no referido projeto básico, conforme Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Esportes /CTLIE e a Associação de Esportes de Raquete.

A empresa será contratada conforme detalhamento abaixo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Será contratada empresa especializada no desenvolvimento e criação de pagina para internet, conforme abaixo:

2.1. Produção e desenvolvimento de site na internet para o projeto, podendo este ser dentro do dominio já existente da Associação de Esportes de Raquete.

2.2. Desenvolvimento de plataforma específica para apresentação do projeto da Associação com objetivo de trazer visibilidade, transparencia ao projeto de lei de incentivo ao esporte.

2.3. Atualizar mensalmente no site e/ou mídias sociais da associação com as informações de execução do projeto, como por exemplo fotografias, sendo no mínimo de 2 inserções mensais.

2.4. Enviar relatório mensal de acompanhamento das postagens e acessos para posterior comprovacao.

3 – DO PRAZO

A proponente vencedora deverá iniciar os serviços objetos desta Cotação Prévia, imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, até o término do projeto, que tem duração prevista em 10(dez) meses, podendo ser prorrogado mediante prévia aprovação junto a SEESP/SENIFE/MC.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta de orçamento deverá conter o detalhamento do serviço (ítem 2 deste edital), constando o número do CNPJ, prazo de validade de 60 dias, endereço completo, número de telefone, nome do responsável para contato, nome do projeto: “AER TENIS – MASSIFICAÇÃO DO ESPORTE”, e o número do processo: “58000.012713/2018-33 – SENIFE/CTLIE”.

4.2. Somente serão aceitas propostas enviadas através do endereço eletrônico, em formato PDF, para o endereço aesportesderaquete@gmail.com, ou para o endereço da ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE, a Rua 3300, numero 341, Sala 12, Centro, Balneário Camboriú – SC até as 18 horas do dia 02 de Setembro de 2022.

4.3. As empresas interessada deverão cotar os preços, devendo estar neles incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e as despesas diretas e indiretas que nela existir.



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

5 – DA MELHOR PROPOSTA

5.1. A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE efetuará a classificação ordinal das propostas, classificando-se em primeiro lugar a proposta de menor valor.

5.2. As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas aos participantes qualquer meio de comunicação sendo prioritariamente por telefone ou e-mail.

5.3. Os casos não previstos serão decididos pela Direção da ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE.

5.4. A participação do proponente nesta concorrência implica em sua prévia aceitação deste instrumento.

5.5. Nos casos de duas ou mais empresas estiverem empatadas no certame, vencerá aquela que existir há mais tempo no mercado.

6 – DOS DOCUMENTOS

6.1. A empresa proponente selecionada, vencedora do certame, para a sua contratação, apresentar documentos de representação da empresa, habilitação jurídica (contrato social atualizado) e certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas. Os documentos descritos acima poderão ser entregues por e-mail, correio ou diretamente na sede da associação.

6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender as exigências previstas neste documento, a Direção da Associação de Esportes de Raquete examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a esta comissão.

6.3. A AER se reserva do direito do aceite ou não dos documentos apresentados, de acordo com a sua validade ou veracidade de informações. Poderá fazer novo contato aos interessados para reapresentação de outros documentos, sempre que necessário.

6.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido serviço, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

6.5. Todas empresas interessadas devem apresentar junto a proposta de orçamento, o cartão de CNPJ e as certidões de regularidade fiscal.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, transferência bancária ou pix até o 5º (quinto) dia útil após o mês subsequente trabalhado.

7.2. A empresa vencedora deverá assinar contrato de prestação de serviço com a associação para atendimento as exigências do referido plano de trabalho.



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos do presente documento, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

8.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Camboriú- SC para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta carta convite.

8.3 Informações e esclarecimentos a respeito desta seleção poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: aesportesderaquete@gmail.com, ou junto a sede da ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETE, na Rua 3300, No. 341, Sala 12, Centro, Balneário Camboriú/SC.

Balneário Camboriú-SC, 19 de Agosto de 2022.

Eder Torcato

Presidente da Comissão Especial de Compras e Contratações

Associação de Esportes de Raquete